



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.463/2017, de 21 de novembro de 2017.

Denomina uma via pública da zona rural de Senador Pompeu – CE, Distrito de Lagoa Nova, CE 060 de Rua Valdemar Matias de Lima e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua, assim como seus possíveis prolongamentos, que liga a Rodovia CE 060 a Rua Manoel Rufino da Silva, que passa em frente ao posto de saúde e a igreja católica do distrito de Lagoa Nova, passa a denominar-se **Rua Valdemar Matias de Lima**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 21 de novembro de 2017.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE